



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3949
SEXTA-FEIRA, 12
DE SETEMBRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 466/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de setembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Lia Eunice Valechi da Silva (Delegada Lia Valechi):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Claudio Alberto Gonçalves Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 467/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 15 de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Professor Conrado):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Simone Barbosa de Brito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Espécie: Aditamento contratual n.º.: 022/2025

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento Cláusula Terceira do contrato 065/2024, decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90014/2024, Processo n.º 017/2024, homologado em 06/09/2024, do tipo "menor preço global" com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e na solicitação de aditamento com protocolo n.º 05954, de 25 de agosto de 2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o exercício de 2026 e alteração do endereço da sede da contratada, que passa a ser na Avenida Brasília, n.º 2051, casa 35, Bairro Parque Industrial Cafezal, CEP 86.600-469, Rolândia/PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Valor global estimado: O valor global estimado da contratação é de R\$ 32.779,84 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: De 01/10/2025 até 30/09/2026.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha- 26305-4.4.90.52.00- Equipamento Material Persistente-17- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 11/09/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1º Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: OGT DISTRIBUIDORA LTDA

Espécie: Aditamento contratual n.º.: 024/2025

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento Cláusula Terceira do contrato 058/2024, decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90014/2024, Processo n.º 017/2024, homologado em 06/09/2024, do tipo "menor preço global e item avulso" atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG, decorrente do protocolo de n.º.: 5966 de 26/08/2025.

Objeto: Prorrogação do contrato por mais um ano (exercício 2026).

Valor global estimado: R\$ 5.999,60 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: De 02/10/2025 a 01/10/2026.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha- 8905-3.3.90.30.00- Material de Consumo-26- Material Elétrico e Eletrônico.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 11/09/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1º Secretária Ordenadora de Despesas

**Eu escolhi uma
Uberlândia melhor
para nossos filhos.**

O PODER DA MUDANÇA JÁ COMEÇOU.

UBERLÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.



11ª APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 014/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.117.026-**, juntamente com a 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, Liza Fernandes Prado, brasileira, agente política, inscrita no CPF sob o nº ***.852.801-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no art.65 §8º da lei 8666/93, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual firmado com a WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, relativo ao contrato nº 014/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, especificamente quanto à atualização do item Transporte - Módulo 2 da planilha de composição de composição custos e formação de preço, prevista na Clausula Quinta do contrato, com efeitos retroativos a 28/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 A diferença total estimada da repactuação corresponde a R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme transcrito a seguir:

Diferença Proporcional devida no período 28/07 a 31/07 - 4 DIAS				
Posto	Qtde. de funcionários	Diferença unitária por vale-transporte	Qtde. utilizada período	Diferença devida
1 Encarregado	1	1,20	8	9,60
2 Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	1	1,20	8	9,60
3 Agente de Asseio e Limpeza	8	1,20	64	76,80
4 Copeira	3	1,20	24	28,80
5 Jardineiro	1	1,20	8	9,60
Total devido proporcional				134,40

3.2 O valor após a repactuação do vale transporte, será de R\$ 2.663,97 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme descrito a seguir:

Reajuste Vale Transporte/2025 - Cont. 014/2020 - 3 MESES			
Posto	Valor mensal Repactuação	Qtde. Contratada	Total Repactuado
1 Encarregado	63,97	3	191,91
2 Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	61,71	3	185,13
3 Agente de Asseio e Limpeza	493,44	3	1.480,32
4 Copeira	186,30	3	558,90
5 Jardineiro	62,13	3	186,39
6 Limpador de Vidro	20,44	3	61,32
Valor Estimado			2.663,97

3.3 Assim, o valor total do reajuste referente ao item “vale-transporte” perfaz R\$ 2.798,37 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitam com o presente termo, inclusive aquelas relativas aos valores contratados.

4.2 Este Termo de apostilamento passa a integrar o contrato nº.: 014/2020.

4.3 Está preservado o interesse público.

4.4 E, por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos assinam os representantes da contratante o presente instrumento.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de setembro de 2025.

Rosivaldo Correia de Mendonça

Presidente

Liza Fernandes Prado.

1º Secretária Ordenadora de Despesas

CONVITE

FINAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL DA CMU

A Câmara Municipal de Uberlândia, têm a honra de convidar Vossa Senhoria para prestigiar a final do Campeonato de Futsal, bem como a cerimônia de entrega das premiações.

13/09/2025 - SÁBADO - SABIAZINHO

09:00
LUIZOTE X LOS TRAIRAS

10:00
DIAMANTE F.C. X PLENÁRIO

11:00
ENTREGA DAS PREMIAÇÕES

CAMPEONATO DE FUTSAL DA CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

Acompanhe o trabalho do legislativo!
[@camarauberlandia](#)

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3949, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br